

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 21.0.000000875-0
INTERESSADO SERVIÇO DE TRANSPORTE
ASSUNTO

Decisão Nº 574 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se os presentes autos sobre a contratação de concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, bem como lubrificantes, filtros e demais componentes necessários, de acordo com manual de garantia, de 16 (dezesesseis) veículos do modelo Corolla, automático, da marca Toyota, em período de garantia, pertencentes à frota do Tribunal de Justiça, a ser executado conforme Projeto Básico nº 12/ SETRAN/2021, encartado no evento 3513395, mediante contratação direta regida pela Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 3565615), bem assim, comprovada disponibilidade orçamentária (eventos 3559818 e 3559819), nos termos do artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7 de fevereiro de 2013, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme Despacho 10984/2018 (evento 3566588), visando à contratação da empresa ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.093.380/0001-03, com empenho estimativo no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), sendo **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) para despesas com fornecimento de peças e **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) para custear as despesas com serviços de manutenção, de 16 (dezesesseis) veículos do modelo Corolla, automático, pertencentes à frota do Tribunal de Justiça, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.

Publique-se.

Após, à **DCC** para as providências pertinentes à contratação e, após, à **DIFIN** para emissão das respectivas Notas de Empenho.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 08/04/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3568180** e o código CRC **D9C04086**.